

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Empresa especializada em fornecimento de equipamentos hospitalar para a sala de simulação realística, visando atender as necessidades da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças da Universidade de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro constante no Item 3.1

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no E-fisco/Termo de Referência e no CATMAT, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de equipamentos de simulação realística, a fim de atender a Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças uma vez que a presente aquisição é essencial para o aprimoramento da atualização dos estudantes e profissionais para o atendimento à população adulto e infantil vítima de traumas e violências de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento Plano de compra PCA 83 e DFD 53), fundamentado.

2.2.2. O quantitativo foi definido baseado no estudo técnico de revitalização estrutural do laboratório de práticas em urgência e emergência da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela, uma vez que devido a especificidade, a aquisição dos equipamentos listados trará maior vantagem para à Administração Pública.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.4.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.4.3. Considerando a diversidade e a complexidade técnica dos itens que compõem o objeto desta contratação, optou-se pelo parcelamento da aquisição dos equipamentos médico-hospitalares, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa medida visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em tipos específicos de equipamentos, o que contribui para a obtenção de propostas tecnicamente mais adequadas e economicamente mais vantajosas. Ademais, o parcelamento permite maior aderência à estrutura do mercado, evita a concentração contratual em um único fornecedor e mitiga riscos operacionais e logísticos, promovendo maior segurança e eficiência na entrega e instalação dos equipamentos. A adoção dessa estratégia alinha-se aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, que regem as contratações públicas.

2.5. DA PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. No caso vertente, é permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, na forma do art. 15, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação.

2.7. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1. É permitida a participação de pessoas físicas na presente licitação.

2.8. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.8.1. É vedada a participação de agricultor familiar E produtor rural na presente licitação, uma vez que considerando a natureza especializada do objeto desta contratação, que trata da aquisição de **equipamentos médico-hospitalares**, torna-se necessária a vedação da participação de pessoas físicas que atuem exclusivamente como **agricultores ou produtores rurais**. A produção e comercialização de equipamentos hospitalares exigem conhecimentos técnicos específicos, certificações sanitárias, registros junto a órgãos reguladores como a ANVISA, e estrutura logística compatível com as exigências normativas aplicáveis ao setor da saúde. Tais requisitos, por sua natureza, não são compatíveis com as atividades desempenhadas por produtores rurais, que geralmente estão voltadas ao fornecimento de gêneros alimentícios ou produtos agropecuários. Assim, a restrição se justifica por razões técnicas e regulatórias, garantindo que os licitantes possuam capacidade operacional e legal para fornecer os bens com a segurança e qualidade exigidas para o uso médico-hospitalar, conforme preceitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e da segurança jurídica.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1 O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12(doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

3.2.2 A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

3.2.3 Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência;

3.2.4 O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias;

3.2.4.1 . Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituído deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1 A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3.2 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.3 O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

b.1.) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.3.6. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 03 dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 51.016,08 (cinquenta e um mil, dezesseis reais e oito centavos).

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 05000000

Unidade: 440706

Programa: 12.364.0917.4734.EMLQ

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00

4.3. NÃO APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2 Considerando que os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1 O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO INTEGRAL com entrega IMEDIATA.

5.1.2 A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM.

5.1.3 O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto, conforma indicação da Portaria SAD nº 2.293/2025.

5.1.4 A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.2.1. Para os itens desta licitação as propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: folders, catálogos ou outro documento técnico que possa detalhar as especificações técnicas do produto ofertado.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.2.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.3.1. Ato de autorização para o exercício da atividade de vendas de equipamentos hospitalares expedido por autoridade competente, bem como as seguintes documentações:

- I) Cartão de CNPJ;
- II) Inscrição Estadual;
- III) Inscrição Municipal;
- IV) Certidão negativa de débitos Federais;
- V) Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VI) Certidão negativa de débitos Municipais;
- VII) Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- VIII) Certidão negativa de débitos do FGT.

5.2.3.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.2.3.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.2.3.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

5.2.3.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.3.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.2.3.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.2.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.4.1. **Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares através de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão de Direito Público ou Privado para os itens 6 e 17.** A exigência de atestados de capacidade técnica para o fornecimento dos itens **CAMA HOSPITALAR - ELETRICA PARA OBESOS, CAMA HOSPITALAR - ELETRICA PARA OBESOS e Kit de Emergência – Emergência Básica 3A** está fundamentada no artigo 48, inciso IV, e § 3º da Lei nº **14.133/2021**, considerando a **complexidade técnica** desses equipamentos e a necessidade de assegurar que o fornecedor possua **experiência comprovada** no fornecimento de produtos com características e finalidades similares. O ventilador pulmonar é um equipamento de alta precisão utilizado para fins didáticos em contextos de simulação de ventilação mecânica, exigindo características técnicas específicas que garantam o desempenho e a fidelidade nas atividades de ensino. Da mesma forma, o kit de emergência descrito é composto por dispositivos especializados, como **desfibrilador automático externo (DEA), reanimador manual de silicone, cilindro de oxigênio com regulador e frasco umidificador, aspirador de secreção, oxímetro de pulso portátil, kit de laringoscópio, cânulas orofaríngeas e endotraqueais, máscaras laríngeas de silicone**, entre outros itens que, embora não sejam destinados ao uso clínico em pessoas, exigem **padronização, funcionalidade e qualidade técnica compatível com o uso em ambiente laboratorial de ensino**. A exigência de atestados técnicos visa garantir que a empresa licitante tenha efetiva capacidade de fornecer equipamentos semelhantes em especificação, porte e aplicação, assegurando a **integridade do processo de aprendizagem e a eficiência das atividades práticas** desenvolvidas no laboratório. Portanto, trata-se de uma medida necessária para **mitigar riscos relacionados à aquisição de equipamentos inadequados ou ineficazes** e para garantir a correta execução do objeto contratual em conformidade com os princípios da **eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, nos termos da legislação vigente.

5.2.4.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote OU item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote OU item;

5.2.4.3. Para fins de aferição do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

5.2.5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.5.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

5.2.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

5.2.5.3. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

5.2.5.4. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

5.2.5.5. A certidão descrita no item 5.3.3.4 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6. DA CONTRATAÇÃO

Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata e integral de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive obrigações quanto a assistência técnica, a contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de nota de empenho.

6.1. PRAZO RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 07 (sete) dias, úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.2.1 É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência
- VI. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XII Aplicar as penalidades previstas na lei e neste processo licitatório;
- XII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.3.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

- I. Fornecer o bem nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- II. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste de Termo de Referência; substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pela Administração, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

- IV. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;
- VII. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- VIII. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- IX. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto licitado, solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- X. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto licitado, sendo que eventual pessoal alocado para execução não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XI. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);
- XII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento desta contratação e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- XIII. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.

6.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.4.1 Não haverá exigência da garantia contratual da execução ([art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)), pelas razões constantes neste Termo de Referência.

6.5. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

6.5.1 Considerando a natureza do objeto contratado, que envolve a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, com exigência de certificações técnicas específicas, responsabilidade técnica pelo fornecimento, assistência técnica autorizada e garantia de fábrica, entende-se que a subcontratação não se mostra compatível com os requisitos operacionais e regulatórios da contratação.

6.5.2 A vedação à subcontratação tem como objetivo garantir que a empresa contratada seja a efetiva responsável técnica, jurídica e operacional pelo fornecimento, instalação (quando aplicável), suporte e garantia dos equipamentos, preservando a rastreabilidade dos produtos, a responsabilidade contratual direta, bem como o atendimento aos requisitos da ANVISA e demais normativas sanitárias aplicáveis.

6.5.3 Além disso, a subcontratação poderia fragilizar os controles de qualidade, comprometer o cumprimento do contrato e dificultar eventuais responsabilizações por falhas ou vícios nos produtos. Diante disso, a vedação da subcontratação visa resguardar o interesse público, a eficiência administrativa, e a segurança na prestação do serviço público de saúde, sendo medida plenamente justificada à luz dos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

6.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.6.1 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.6.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço de e-mail: coord.admfinan.fensg@gmail.com

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1.1 O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

7.1.2 A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

7.1.3 Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.4 Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

7.1.5 Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

7.1.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8 Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

7.1.9 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:
- 8.1.1 convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;
 - 8.1.2 Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação, inclusive a garantia da proposta;
 - 8.1.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - 8.1.4 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 8.1.5 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 8.1.6 desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
 - 8.1.7 desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
 - 8.1.8 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.
 - 8.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 8.1.10 fraudar a licitação;
 - 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.1.12 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.1.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.13 cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.14 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - 8.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 8.2.1 Multa;
 - 8.2.2 Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - 8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
 - 8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.2 e 8.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
 - 8.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
 - 8.4.1 Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;
 - 8.4.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;
 - 8.4.3 Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5., 8.1.6., 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9 deste edital.
 - 8.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
 - 8.5.1 No cometimento da infração prevista no item 8.1.1: de 6 a 12 meses;
 - 8.5.2 No cometimento das infrações previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3: até 6 meses;
 - 8.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9: de 03 a 6 anos.

8.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 9.5 e 9.6. deverão ser observadas:

8.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.7.3 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

8.7.4 Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

8.7.5 A vantagem auferida em virtude da infração;

8.7.6 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

8.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Compras.gov.br, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

8.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

8.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

9.2 SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.2.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a retirada da ordem de fornecimento serão previstas no Edital do presente certame.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de ordem de fornecimento

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Recife, 25 de setembro de 2026.

Felipe Lucena

GER.DA DIVISÃO ADM. FINANCEIRA DA FENSG-UPE

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n°

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças FENSG/UPE – situada na Rua Arnóbio Marques, nº 310, bairro de Santo Amaro, Recife-PE, no horário das 09h às 12h e de 13h às 15h.

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

A
NEXO B
M
ODELO
DE
PROPO
STA

(
em
papel
timbrado
do licitante)

Itens/ Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

Data/Nome e assinatura do responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Referência: Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: XXXX/AAAA

OBJETO: <objeto do contrato>

CONTRATADA: <nome da contratada>

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO: <Nome do gestor do Contrato OU fiscal do Contrato>

MATRÍCULA: xxxxxxxxxxxx

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:
Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) do CONTRATO nº XXX;
Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula XXX do CONTRATO nº XXX;
Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao CONTRATO.

Recife, 25 de setembro de 2026.

ANEXO D

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
------	---------	--------	-----------	------	--------

01	578959 - 1	13013	CAMA HOSPITALAR - ELETRICA PARA OBESOS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 250KG, COM MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, TRENDELENBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR, REVERSO DO TRENDELENBURG (PROCLIVE), CPR E ELEVACAO DO LEITO, ACIONAMENTO POR CONTROLE DIGITAL,DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS: 2,10 X 1,20M (CXL), DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS: 2,00 X 1,00M (CXL) COM ALTURA VARIANDO DE 0,45 A 0,80M,BASE RECUADA, CONSTRUIDA EM TUBO DE ACO CARBONO RETANGULAR, DE APROXIMADAMENTE 50,00 X 30,00 X 2,00MM,LEITO ARTICULADO EM QUATRO SECOES FABRICADO EM CHAPA DE ACO CARBONO,PINTURA ELETROSTATICA A PO COM RESINA EPOXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGOSO,CABECEIRA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,PESEIRA PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,PARA-CHOQUES FIXADO AS EXTREMIDADES,DOIS PARES DE GRADES LATERAIS PRODUZIDOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,COM COLCHAO COMPATIVEL, DENSIDADE DE NO MINIMO D33, ESPESSURA MINIMA DE 12,00CM,COM 4 RODIZIOS DE 5 POLEGADAS, ACOMPANHA SUPORTE DE SORO EM ACO INOXIDAVEL COMPATIVEL COM A CAMA	UND	01
02	565062- 3	16559	SIMULADOR PARA TREINAMENTO - DE INJECAO EM MUSCULO DELTOIDE E VEIAS,BRACO SIMULADOR DE PUNCAO VENOSA E INJECAO INTRAMUSCULAR, COM TRACOS ANATOMICOS REALISTICOS COM TEXTURA DE PELE MACIA, SISTEMA VEIAS E MUSCULO DELTOIDE, PARA TREINAMENTO DE COLETA DE SANGUE, ADMINISTRACAO DE SOLUCOES E TRANSFUSAO DE SANGUE,EM PVC E POLI ELASTOMERO,ACOMPANHA: 01 BOLSA DE INFUSAO, 01 SERINGA 5,0 ML, 01 FRASCO SANGUE ARTIFICIAL, 01 TALCO 10G, 03 PRESILHAS, 01 SUPORTE PARA BOLSA DE INFUSAO E 01 MALETA DE TRANSPORTE	UND	10
03	622288 - 9	4992	CONJUNTO PARA OXIGENIOTERAPIA - SISTEMA PORTATIL PARA GAS CARBONICO FORMADO POR CILINDRO DE ALUMINIO RETORNAVEL,COM CARRINHO EM ACO CARBONO CROMADO,VALVULA REGULADORA COM CORPO EM LATAO CROMADO, MANOMETRO COM ESCALA EM KPA E KG/CM2,CAPACIDADE DE 0,5M3,FLUXOMETRO DE 0 A 15 L/MIN., COM VISOR EM POLICARBONATO CRISTAL E FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DO VISOR 152,00 MM, UMIDIFICADOR COM COPO EM PLASTICO DE 250ML, EXTENSAO E MASCARAS ADULTO E PEDIATRICA EM PV,.	UND	03
04	523387-9	2758	BOMBA DE INFUSAO - DO TIPO VOLUMETRICA, COMPATIVEL COM EQUIPO UNIVERSAL,TAXA DA DOSE VARIAVEL DE 0,01 - 9999 ML/H, VOLUME INFUNDIDO VARIAVEL DE 0,01 - 9999 ML/H COM INCREMENTOS DE 0,1 ML/H,TELA DE LCD, CAPAZ DE EXIBIR ALARMES, VAZAO, VOLUME DE INFUSAO ACUMULADO E TEMPO DE INFUSAO.,COM ALARMES PARA CARGA DE BATERIA BAIXA, DESCONEXAO COM A REDE ELETRICA, FALHA DE PRESSAO, FALHA NA PORTA, BOLHA DE AR, PORTA ABERTA, OCLUSAO, AVISO DE INFUSAO E FALHA DO MOTOR.,MODOS DE INFUSAO: ML/H, PESO CORPORAL, GOTEJAMENTO, SEQUENCIA, DOSE DE CARREGAMENTO, ACELERACAO E DESACELERACAO.,ACOMPANHA: 10 EQUIPOS,	UNID	02

			PRENDEDOR DE SUPORTE, CABO DE ALIMENTACAO E BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MINIMO 5 HORAS,ALIMENTACAO: AC 100-240V 50/60HZ. DC 15V- Marca: NÃO SE APLICA.		
05	594365-5	379	ESTETOSCOPIO - DO TIPO ACUSTICO, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA, EM ACO INOX,TAMANHO NEONATAL,CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL,COM OLIVAS	UND	15
06	592717-0	6960	ESFIGMOMANOMETRO - DO TIPO ANEROIDE, USO NEONATAL,PORTATIL,BRACADEIRA COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO NEONATAL,ESCALA DE 0 A 300MMHG,,COM PERA SEM EMENDAS EM PVC,MANGUITO EM PVC,BRACADEIRA EM TECIDO NYLON E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	UND	15
07	309149 - 0	13609	OXIMETRO DE PULSO - PORTATIL NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO VISOR COLORIDO,FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM,PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA,PRECISAO SPO2:80 A 100% COM 02 (DOIS) DIGITOS,TEMPO DE RESPOSTA RAPIDO,TEMPO DE ESTABILIZACAO 15 SEGUNDOS APOS COLOCACAO DO SENSOR,ALARME AUDIO VISUAL PARA VALORES MAXIMOS E MINIMOS DE SPO2 E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMATICO COMO PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARAMETROS,ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO.,SENSORES REUTILIZAVEIS 02 (DOIS) SENSORES INFANTIS, 02 (DOIS) SENSORES NEONATAIS E 02 (DOIS) SENSORES PARA PACIENTES ADULTOS,PARA USO EM PACIENTES COM DEDOS 8 A 26MM,ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS 60 HZ COM BATERIA INTERNA RECAREGAVEL COM DURACAO DE 8 HORAS, COM ADAPTADOR ENTRADA SAIDA 12 OU 28 VOLTS,PESO MAXIMO COM BATERIA 1,5 KG,GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO PARA PECAS E SERVICOS, APOS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO, OU SIMILAR DO PAIS DE ORIGEM, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	UND	06
08	195882 - 8	12670	TERMOMETRO - COM DIGITAL PARA USO CLINICO, VISOR AMPLO PARA FACILITAR A LEITURA, EM MATERIAL RESISTENTE, GRADUADA EM 32 GRAUS OU A BAIXO DESSE VALOR A 42 GRAUS OU ACIMA DESSE VALOR, C/RESOLUCAO DE 0,1 GRAU CENTRIGADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE CERTIFICADO DE CALIBRACAO, DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.	UND	30